TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão do Contrato nº 21/2020, referente Prestação de Serviço de execução, pelo sistema de empreitada global, com o fornecimento de material e mão de obra, para execução de 2.156,42m² de piso intertravado, na localidade de Faxinal de Dentro, conforme o Processo Licitatório Tomada de Preços nº 04/2020.

Que fazem entre si, de um lado o **Município de Vale do Sol**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob n.º 94.577.574/0001-70, com sede na Rua Augusto Emmel, 96, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Maiquel Evandro Laureano Silva**, inscrito no CPF nº 015.020.370-50, e de outro lado, a empresa **César Luis Stumm e Cia Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.393.720/0001-06, com sede na Rua Barão do Arroio Grande, 842, na cidade de Santa Cruz do Sul, RS, representada neste ato por César Luis Stumm, portador do CPF n° 695.847.880-00, já identificados junto ao Contrato nº 21/2020 firmado em 23 de julho de 2020, conforme o Processo Licitatório Tomada de Preços nº 04/2020, 1º Termo Aditivo nº 60/2020 firmado em 18 de novembro de 2020, 2º termo Aditivo nº 10/2021 firmado em 12 de fevereiro de 2021, 3º Termo Aditivo nº 14/2021 firmado em 26 de fevereiro de 2021 4º Termo Aditivo nº 24/2021 firmado em 26 de abril de 2021, 5º Termo Aditivo nº 41/2021 firmado em 28 de junho de 2021, 6º Termo Aditivo nº 46/2021 firmado em 14 de julho de 2021 e 7º Termo Aditivo nº 51/2021 firmado em 11 de agosto de 2021, pelo presente instrumento é Rescindido nesta data, pelas cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato acima identificado, referente Prestação de Serviço de execução, pelo sistema de empreitada global, com o fornecimento de material e mão de obra, para execução de 2.156,42m² de piso intertravado, na localidade de Faxinal de Dentro, conforme o Processo Licitatório Tomada de Preços nº 04/2020, de acordo com o permissivo estabelecido na Lei Federal 8.666/93, Art. 79, II, §2º, conforme solicitação da Administração municipal, é rescindido o contrato de forma Amigável.

CLÁUSULA SEGUNDA

Eventuais pendências financeiras referente a prestação do Serviço do Contrato nº 21/2020, executado no período vigente, serão apuradas por verificação em Processo Administrativo Especial.

CLÁUSULA TERCEIRA

Dessa forma, fica Rescindido o Contrato nº 21/2020, as partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando cientes que eventuais pendências decorrentes do contrato Original, serão apuradas em Processo Administrativo Especial.

Certos e ajustados, vai o presente termo assinado pelas partes interessadas e por duas testemunhas a tudo presentes.

Vale do Sol, RS, 11 de novembro de 2021.

Maiquel Evandro Laureano Silva
Prefeito Municipal

César Luis Stumm e Cia Ltda.
CNPJ sob o nº 13.393.720/0001-06

Cassio Guilherme Alves
Assessor Jurídico do Município
OAB/RS 83.510

Testemunhas:

Paulo Gilberto Brandt
CPF nº 540.814.750-91

Leonir Scherer
CPF nº 002.141.940-00